

Publicado no(a) DOE nº 906Dia 18 / 08 / 2022Fls. 15-18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2022.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 962/2022, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações; homologado em **08 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI					
CNPJ/MF: 26.690.173/0001-72			TEL: (84) 3302-6473 / 3302-6471		
ENDEREÇO: Av. Interventor Mário Câmara, 2661 – Nossa Sra. De Nazaré – Natal/RN					
E-MAIL: jm.licitacao2017@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: Tonio Fernando Silveira Mariz					
RG: 3.449.678 SSP/RN			CPF/MF: 007.422.234-18		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.
01	Ácido gel condicionador para esmalte e dentina, kit com 2 seringas de 2,5ml, marca de referência: Acigel SS White ou de melhor qualidade	BIODINÂMICA	Kit	12	5,96
02	Ácido fosfórico a 37%, kit com 3 seringas de 2,5ml	BIODINÂMICA	Kit	18	5,79
03	Ácido poliacrílico condicionador, embalagem com 10ml	SDI	Und	18	74,56
04	Água destilada purificada em osmose, para esterilização em autoclave, bombona com 5L	SANA FARMA	Und	80	10,00
08	Anestésico cloridrato de lidocaína com fenilefrina 3%, caixa com 50 tubos, marca de referência: Novocol SS	SS WHITE	Caixa	50	62,00

ONIO
ERNANDO
LVEIRA
ARIZ:00742
23418

sinado de forma
jital por TONIO
RNANDO SILVEIRA
ARIZ:00742223418
dos: 2022.08.12
'26:40 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 962/2022

Fls. _____

Rub. _____

	White 100 ou de melhor qualidade				
12	Babador descartável impermeável, 2 camadas de papel + 1 camada de plástico, pacote com 100 unidades	SS PLUS/BIODINÂMICA	Pct	60	16,00
15	Broca esférica diamantada estéril nº 1016	FAVA	Und	24	3,94
16	Broca Gates nº 01	MICRODONT	Und	12	10,19
17	Broca Gates nº 02	MICRODONT	Und	12	10,19
18	Broca Gates nº 03	MICRODONT	Und	12	10,19
19	Broca ponta branca em forma de chama shofull	AMER. BURRS	Und	60	10,59
20	Broca ponta branca em forma de lança shofull	AMER. BURRS	Und	60	10,59
21	Broca ponta branca em forma esférica shofull	AMER. BURRS	Und	60	10,59
23	Cartão para Raio-X odontológico, com 2 furos	DALLAS	Und	200	15,17
26	Cone de guta percha para uso endodôntico, 28mm, séries de números 15 a 40, caixa com 120 unidades	MK DENT	Caixa	20	26,86
27	Cone de guta percha para uso endodôntico, 28mm, séries de números 45 a 80, caixa com 120 unidades	MK DENT	Caixa	20	26,86
31	Disco para polimento de resina em feltro, diâmetro mínimo 12mm, caixa com 24 discos + 1 mandril	FGM	Caixa	12	51,40
32	EDTA trissódico, frasco de vidro com 20ml	BIODINÂMICA	Und	10	7,68
33	Enxaguatório bucal, solução de gluconato de clorhexidina a 0,12%, frasco com 1L	RIOQUÍMICA	Und	24	30,84
34	Filme para raio-X periapical odontológico, adulto, caixa com 150 filmes, marca de referência: Kodak de melhor qualidade	KULZER	Caixa	12	194,00
35	Fio de seda para sutura 3.0 x 45cm, com agulha cromada de 1,7cm, caixa com 24 unidades	BG SUTURE	Caixa	12	51,60
36	Fio dental 500m	POWERDENT	Und	12	11,74
37	Fita para matriz, 0,05 x 5mm, rígida, aço inoxidável, rolo com 50cm	I.DENTAL	Und	20	2,26
38	Fita para matriz, 0,05 x 7mm, rígida, aço inoxidável, rolo com 50cm	I.DENTAL	Und	20	2,30
39	Formocresol, agente antimicrobiano, frasco com 10ml	BIODINÂMICA	Und	06	6,96
40	Flúor em gel acidulado a 1,23%, sabor neutro, frasco com 200ml, para aplicação de 2 minutos	IODONTOSUL	Und	18	5,34
43	Hidróxido de cálcio PA, frasco de vidro com 10g	BIODINÂMICA	Und	10	6,95
44	Hipoclorito de sódio a 2,5%, para uso odontológico	RIOQUÍMICA	Litro	06	7,54
49	Lençol de borracha, caixa com 52 unidades	MADEITEX	Caixa	10	41,54
56	Micro aplicador descartável, tamanho ponta ativa, tipo bolinha, caixa com 100 unidades	KG/ANGELUS/FGM	Caixa	12	16,97
57	Micro aplicador descartável, tamanho ponta ativa, tipo fino, caixa com 100 unidades	KG/ANGELUS/FGM	Caixa	12	16,97
58	Óculos de proteção antiembaçante com proteção lateral	SS PLUS	Und	10	5,67
61	Papel grau cirúrgico 100mm x 100mm, rolo com 100m	ESTERILCARE	Rolo	20	56,15
62	Papel grau cirúrgico 150mm x 100mm, rolo com 100m	ESTERILCARE	Rolo	20	84,24
63	Papel grau cirúrgico 250mm x 100mm, rolo com 100m	ESTERILCARE	Rolo	12	140,39
65	Pasta profilática dentária, com flúor, tubo com 90g	IODONTOSUL	Und	20	4,50

ONIO
ERNANDO
LVEIRA
ARIZ:0074
223418

inado de forma
tal por TONIO
NANDO
EIRA
RIZ:0074223418
os: 2022.08.12
6:54 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 962/2022

Fls. _____

Rub. _____

66	Pasta profilática para remoção de manchas resistentes, fluoreto de sódio 2%, embalagem com 25g	SS WHITE	Und	12	20,87
67	Pedra pomes com partículas extrafinas, para uso odontológico, pote com 100g	IODONTOSUL	Und	06	5,50
71	Pinça clínica para algodão, de uso odontológico, aço inox, esterelizável, autoclavável	GOLGRAN	Und	12	15,00
72	Placa de vidro, para manipulação de medicação, 6mm, polida, lisa, para uso odontológico	IODONTOSUL	Und	20	14,20
73	Ponta de papel absorvente para endodontia séries de números 15 a 40, caixa com 120 unidades	MK DENT	Caixa	20	25,30
74	Ponta de papel absorvente para endodontia séries de números 45 a 80, caixa com 120 unidades	MK DENT	Caixa	20	25,30
75	Pote Dappen, uso odontológico, silicone, resistente, autoclavável, anti-aderente, possui 2 cavidades para manipulação, com 16 unidades	OGP	Caixa	05	71,36
76	Resina dental fotopolimerizável, indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores, tamanho das partículas 4,5 micrômetros O SILLER ZIRCÔNIA SÍLICA, representando 71% volume de carga, com Bis GMA e TEGDMA, cor A2, com 4g	3M (Z100)	Seringa	198	39,00
77	Resina dental fotopolimerizável, indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores, tamanho das partículas 4,5 micrômetros O SILLER ZIRCÔNIA SÍLICA, representando 71% volume de carga, com Bis GMA e TEGDMA, cor A3, com 4g	3M (Z100)	Seringa	24	39,00
78	Resina dental fotopolimerizável, indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores, tamanho das partículas 4,5 micrômetros O SILLER ZIRCÔNIA SÍLICA, representando 71% volume de carga, com Bis GMA e TEGDMA, cor A3,5, com 4g	3M (Z100)	Seringa	24	39,00
79	Resina dental fotopolimerizável, indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores, tamanho das partículas 4,5 micrômetros O SILLER ZIRCÔNIA SÍLICA, representando 71% volume de carga, com Bis GMA e TEGDMA, cor B2, com 4g	3M (Z100)	Seringa	06	39,00
80	Resina dental fotopolimerizável, indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores, tamanho das partículas 4,5 micrômetros O SILLER ZIRCÔNIA SÍLICA, representando 71% volume de carga, com Bis GMA e TEGDMA, cor B3, com 4g	3M (Z100)	Seringa	06	39,00
81	Resina dental fotopolimerizável, indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores, tamanho das partículas 4,5 micrômetros O SILLER ZIRCÔNIA SÍLICA, representando 71% volume de carga, com Bis GMA e TEGDMA, cor C2, com 4g	3M (Z100)	Seringa	06	39,00
82	Resina dental fotopolimerizável, indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores, tamanho das partículas 4,5 micrômetros O SILLER ZIRCÔNIA SÍLICA, representando 71% volume de carga,	3M (Z100)	Seringa	06	39,00

ONIO
ERNANDO
LVEIRA
ARIZ:0074
223418

assinado de forma
digital por TONIO
ERNANDO SILVEIRA
ARIZ:0074223418
dos: 2022.08.12
:27:08 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 962/2022

Fls. _____

Rub. _____

	com Bis GMA e TEGDMA, cor C4, com 4g				
87	Resina dental fotopolimerizável fluida flow, cor A2, seringa de 2g	MAQUIRA	Seringa	10	22,82
88	Resina dental fotopolimerizável fluida flow, cor A3, seringa de 2g	MAQUIRA	Seringa	10	22,82
90	Solução fixadora, uso odontológico, embalagem com 500ml	IODONTOSUL	Und	15	13,17
91	Solução hemostática líquida, aplicação tópica, composta por cloreto de alumínio, não contém epinefrina, ajuda a interromper o sangramento gengival, efeito adstringente, frasco com 10mL, marca de referência: Premier ou de melhor qualidade	BIODINÂMICA	Und	10	20,38
92	Solução reveladora, uso odontológico, embalagem com 500ml	IODONTOSUL	Und	15	13,17
93	Sugador descartável odontológico, cor única, pacote com 40 unidades	SS PLUS	Pacote	60	10,15
94	Taça de borracha para polimento, 2,5g	MICRODONT	Und	40	1,57
95	Tira de lixa de aço para amálgama 4mm, caixa com 12 unidades	I.DENTAL	Caixa	20	9,27
96	Tira de poliéster, para restauração de resina, caixa com 50 unidades	I.DENTAL	Caixa	24	1,97
97	Touca descartável com elástico, saco com 100 unidades	PREVEMAX	Pacote	20	14,90
98	Verniz cavitário, frasco de vidro com 15ml	SS WHITE	Und	20	22,18

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Resolução nº 059 – AL/RN, de 2017.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

DNIO
ERNANDO
LVEIRA
ARIZ:007422
3418

assinado de forma
digital por TONIO
ERNANDO SILVEIRA
ARIZ:0074223418
dos: 2022.08.12
:27:22 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 962/2022

Fls. _____

Rub. _____

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE E RECEBIMENTO

- 6.1. A Empresa Contratada deverá proceder à entrega do objeto deste Termo de Referência, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**

ONIO
ERNANDO
ILVEIRA
MARIZ:00742
23418

assinado de forma
digital por TONIO
ERNANDO SILVEIRA
MARIZ:0074223418
data: 2022.08.12
3:27:56 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 962/2022

Fls. _____

Rub. _____

úteis, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Nota de Empenho.

6.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.

6.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos itens, deverá ser apresentada formalmente à Contratante, ficando a critério desta a sua aceitação.

6.2. Os bens de consumo dispostos neste Termo de Referência que tenham prazo de validade, deverão possuir, na data da entrega, **validade restante correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo máximo de validade do produto impresso no rótulo**, tendo sempre como marco inicial a data da efetiva entrega do item à Contratante.

6.2.1. Durante o período de validade, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a ALRN, os **bens rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou segurança**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.2. No caso de impossibilidade de entrega do modelo e/ou marca indicado na proposta, a Contratada deverá, em tempo hábil, requerer a substituição com a devida justificativa à Contratante, a quem caberá a decisão. Neste caso, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

6.3. A entrega dos itens deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e de 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3.1. Todos os itens devem ser entregues em embalagens que garantam a sua integridade física.

6.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

6.5. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à Fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar.

6.6. Os itens deverão apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue. No ato de entrega será observado, para os bens que assim o exijam, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

6.7. Os materiais devem ser transportados por empresa autorizada e licenciada por órgão sanitário (o documento deverá estar disponível no carro de transporte) e atender as Boas Práticas de

ONIO
ERNANDO
LVEIRA
ARIZ:0074
23418

inado de forma
ital por TONIO
NANDO
VEIRA
RIZ:007422341

os: 2022.08.12
8:18 - 03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 962/2022

Fls. _____

Rub. _____

Transporte. O transporte do material deve ser realizado conforme especificação das condições de armazenamento definidas pelo fabricante.

6.8. Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir características compatíveis com a utilização a que serão submetidos. A Contratante poderá recusar qualquer produto em que se verificar a falta de qualidade ou de segurança ao uso, bem como vícios, sejam eles redibitórios ou não.

6.8.1. A Empresa Fornecedora deverá enviar junto de cada equipamento o manual de instalação, montagem e instruções em português.

6.9. Os materiais de consumo e os medicamentos devem apresentar validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento nesta Assembleia Legislativa.

6.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.11. Para efeitos de verificação da conformidade dos objetos que porventura forem adquiridos, a Contratante, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega; e

b) Definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/1993, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior.

6.12. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 2 (dois) dias úteis após sua realização.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN

Gestor

TONIO FERNANDO
SILVEIRA
MARIZ:00742223418

Assinado de forma digital por
TONIO FERNANDO SILVEIRA
MARIZ:00742223418
Dados: 2022.08.12 09:28:41 -03'00'

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Fornecedor Registrado

CNPJ/MF: 26.690.173/0001-72